



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº. 009/2020 - SODF, nos Termos do Padrão nº. 09/2002.

Processo SEI nº.: 0110-000084/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SODF, representado por LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 006/2018 –ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 48 (33282721).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, em conformidade com o Edital, Projetos, Termo de Referência e Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

5.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa com a execução das obras de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato, será empenhada segundo o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato e foi prevista a favor da CONTRATADA, conforme o quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
---------------	-------------

CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA

7.667.020,57

CNPJ Nº. 08.064.693/0001-98

5.3 – Para fins de reajustamento do Contrato, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

5.3.1 - Em período inferior a um ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995

5.3.2- A Contratada fará jus a reajustamento contratual sempre que o prazo de execução superar 12 meses, nos termos da Lei nº 10.192/2001, automaticamente, aplicando-se o índice abaixo especificado.

5.3.3 - Em contrato com duração estimada inferior a 12 meses, que, por ventura, venham, justificadamente, a ultrapassar o período inicialmente estimado, a CONTRATADA fará jus a reajustamento, desde que a extensão no prazo de execução não tenha sido motivada por ações da CONTRATADA.

5.3.4 - Em caso de reajustamento contratual, o marco inicial para contagem do período de 12 meses se dará a partir da data limite de apresentação de proposta pela licitante.

5.3.5 - A concessão de reajuste contratual de itens acrescidos ao contrato demanda a deflação dos preços desde a época da cotação até a data-base original do contrato, a partir da qual serão reajustados pelos mesmos índices setoriais aplicados na deflação. Os itens acrescidos serão reajustados anualmente a partir da data da sua cotação.

5.3.6 - Os preços dos produtos betuminosos deverão ser realinhados pelos Índices de Reajustamento de Obras Rodoviárias, em conformidade com o que estabelece a Instrução de Serviço/DG Nº 01 – DG/DNIT/SEDE, de 02 de janeiro de 2019 (Boletim Administrativo nº004, de 07 de janeiro de 2019);

5.3.7 - Para os demais itens deverá ser adotado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I Unidade Orçamentária: 22.101;
- II Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119-0004;
- III Natureza da Despesa: 4490-51;
- IV Fonte de Recursos: 100 e 135.

6.2 - O empenho total a favor da CONTRATADA, importa em R\$ R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0254, emitida em 30/04/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 135.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s), de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do atestado de execução emitido pela SODF, acompanhado da fatura/nota fiscal correspondente, que será atestada pelo executor do Contrato após as devidas verificações.

7.2 – As faturas serão emitidas após a conclusão das etapas e de acordo com o discriminado no cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas pela fiscalização, glosando-se, se for o caso, as parcelas em atraso. Para liberação da última fatura será realizada a medição final da totalidade da obra executada.

7.3 – A SODF não fará qualquer pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente ajuste, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas circunstâncias, efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

7.4 – Em atendimento ao disposto no art. 40, Inciso XIV, “c” e “d”, da Lei nº. 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, e o critério de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, será o INPC.

7.5 – Para pagamento de cada fatura, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar:

- I. Comprovante do recolhimento dos encargos junto à Previdência Social (GRPS), constando o número do Contrato e endereço da obra;
- II. Comprovante do recolhimento dos encargos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com a respectiva relação de empregados (GRE);
- III. Comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal e Distrital;
- IV. Comprovante de regularidade de débitos trabalhistas.

7.6 – Para o pagamento da última fatura a CONTRATADA deverá apresentar o termo de recebimento provisório, em original ou fotocópias autenticadas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Prazos de Vigência e de Execução

8.1 – O Contrato terá vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

8.2 – O período de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.

8.3 – O prazo máximo para início da efetiva prestação dos serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 – A execução do Contrato deverá ser planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela CONTRATADA, a partir do cronograma apresentado por ocasião da licitação e ajustado às condições do início da obra.

8.5 – As obras serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização da SODF, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.6 – As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, devendo a CONTRATADA, nesta oportunidade, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas aos serviços, mediante apresentação das Guias de Recolhimento ou Certidão Negativa de Débito – CND.

8.7 - No caso de apresentação de Guias de Recolhimento, citadas acima, estas deverão ser, em sua totalidade, específicas da obra objeto deste Contrato, não aceitas para tal fim guias de recolhimentos genéricas.

8.8 – O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação escrita da CONTRATADA, protocolizada até 10 (dez) dias antes do vencimento do Contrato, e se configure qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I. Alterações de projeto ou especificações, pela SODF/DF;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- III. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SODF/DF;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites legais;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SODF/DF em documento contemporâneo à sua ocorrência.

VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA NONA – Das Garantias

9.1 – Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA deverá recolher o valor de R\$ 383.351,03 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo ser prestada na forma de caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante do Edital.

9.2 – A garantia prestada será executada pela SODF no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devidos, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.

9.3 – A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia eventualmente utilizada pela SODF.

9.4 – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e restituída após a execução do presente Contrato.

9.5 – Para assinatura de aditivo contratual de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação do mesmo.

9.6 – A cobertura da fiança bancária deverá se estender até 60 (sessenta) dias após o período de vigência do Contrato.

9.7 – A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUROS E ACIDENTES

10.1 - A CONTRATADA deverá fazer, por sua própria conta, o Seguro de Responsabilidade Civil.

10.2 Os comprovantes de pagamento do(s) seguro(s) deverá (ão) ser apresentado(s) na ocasião da emissão da primeira fatura/nota fiscal, nas condições estabelecidas no Edital.

10.3 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados à obra, ainda que ocorridos fora do canteiro, em quaisquer tipos de situações.

10.4 A CONTRATADA não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.

10.5 A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual e coletiva necessários para o desempenho de cada atividade específica, a todos os que trabalham ou permaneçam em área de risco, sendo responsável pela orientação e FISCALIZAÇÃO da utilização destes.

10.6 A CONTRATADA deverá também, fornecer protetor solar aos empregados expostos ao sol na execução das obras e serviços, conforme art. 2º, § 1º, inciso I da Lei Nº 4.182 de 21 de julho de 2008 e NR 06 do Ministério do Trabalho.

10.7 A CONTRATADA deverá atender à Lei nº 6514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho: Art. 162 - As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. (SESMET) Art. 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

10.8 A CONTRATADA deverá atender a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aprovadas, em especial:

NR-4 - O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta norma. (aplicado somente para empresas que possuam acima de 100 empregados).

NR-5 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta norma. (Aplicado somente às empresas que para execução do contrato, necessitem dispor de mais de 20 de seus empregados).

NR-06 que trata de Equipamentos de Proteção Individual

NR-07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

NR-10 que trata da Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

NR-18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

NR-35 que trata da realização de Trabalho em Altura.

10.9 Caberá à CONTRATADA manter no local de execução dos serviços, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para manipulá-los, conforme disciplina a NR 07 do Ministério do Trabalho.

10.10 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndio na forma da legislação e demais normas vigentes.

10.11 A CONTRATADA deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização, inclusive viária, e isolamento das frentes de serviço visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com as normas do DETRAN/DF, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

10.12 A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança de terceiros, construindo tapumes e sinalizando a obra, em conformidade com as Normas de Segurança do Trabalho.

10.13 A CONTRATADA deverá cuidar para que os profissionais, das equipes residentes e outros que venham a prestar serviços na obra, se apresentem devidamente identificados (crachá da empresa) e uniformizados, devendo fornecer-lhes uniformes completos, dentro dos padrões de eficiência e higiene e equipamentos de proteção individual em atendimento à NR 06, inclusive calçados apropriados a cada ofício.

10.14 A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, à FISCALIZAÇÃO o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de seus empregados, e as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 07 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

10.15 A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Responsabilidade do Distrito Federal

11.1– O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

11.2– Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a SODF obriga-se a:

I . Nomear como executor, servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, para promover a execução do(s) Contrato(s) em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente;

II . Emitir, através da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, a(s) Ordem(ns) de Serviço para a execução das obras;

III. Supervisionar as atividades de execução das obras relacionadas a este Contrato;

IV. Fornecer à empresa contratada o modelo padrão de placa alusiva às obras do Contrato. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que anotará em diário de obra todas as ocorrências verificadas;

V. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;

VI. Fiscalizar a execução dos serviços e obras, bem como atestar sua execução, para a liberação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

12.1 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar a SODF:

I. Até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II. Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;

II. No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de pagamento das taxas pertinentes à execução das obras junto à respectiva Administração Regional, bem como à respectiva licença, caso couber;

II. No prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de registro do Contrato junto ao CREA – DF, de acordo com o disposto na Lei nº. 6.496, de 07/12/1977, bem como cópia da guia da ART;

V. No pagamento da segunda fatura, a aprovação dos projetos nas concessionárias de serviços públicos, se for o caso.

12.2– Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA também se obriga a:

I. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos, normas técnicas da ABNT e prazos estipulados neste Contrato;

II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

III. Atender as determinações dos representantes designados pela SODF, bem assim às de autoridade superior; Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as ampliações ou reduções do objeto contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV. Manter preposto aceito pela SODF, no local da obra, para representá-la na execução do Contrato;

V. Providenciar e conservar a sinalização necessária de acordo com as normas do DETRAN/DF;

VI. Fornecer escritório container para a fiscalização, bem como afixar placas de acordo com os padrões estabelecidos pela SODF;

VII. Entregar a obra completamente limpa, sem qualquer entulho ou material que sobrar;

VIII. Responder pelos danos causados por seus agentes, direta ou indiretamente, à SODF, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

IX. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

X. Zelar pela execução da obra com qualidade e perfeição durante a execução;

XI. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII. Aprovar junto à SODF, antes do início da execução do objeto deste Contrato, o Cronograma Físico-Financeiro, para execução das obras ou serviços, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº. 5.194/66 e compatível com os valores máximos estabelecidos no cronograma de desembolso financeiro anexo ao Edital de Licitação;

XIII. Cumprir as demais obrigações definidas no Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Alteração Contratual

13.1– Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto. A alteração do valor contratual decorrente de reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração do aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Penalidades

14.1 – O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93 (e alterações posteriores) e Decreto nº. 26.851/06, de 30/05/2006, alterado pelo Decreto nº 35.851, de 19/09/2014, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

14.2 – A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SINESP/DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou por ato unilateral da SODF/DF, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto nos Art. 78 e Art. 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que formalmente justificada e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SODF/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Anexo

Consta como anexo do presente Contrato o Decreto n.º 26.851/2006, e suas devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Da Desoneração da Folha de Pagamento

Em conformidade com a Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013 e alterações trazidas pela Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015, que trata da desoneração da folha de pagamento, o presente contrato poderá ter ajustadas as composições de custos unitários, coeficientes relacionados aos encargos sociais, planilhas orçamentárias e demais elementos contratuais. A desoneração, caso existente, deverá ser promovida até a primeira medição dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Programa de Integridade

22.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

22.2. Em atendimento à legislação em vigor e com fundamento no Ofício nº. 07/2020 - CGDF/SUGOV (40045375), a contratada terá até o dia 13 de julho de 2020, para apresentação de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

22.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Da Legislação Anticorrupção

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1 - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;

2 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;

3 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

4 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou

5 - De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Andreia Yamim R. da Cunha CPF: 334.251.911-87	Renata Santos de Souza CPF: 006.953.141-22
---	--

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Assessor(a)**, em 13/05/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 13/05/2020, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 13/05/2020, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 40067643 código CRC= 6F53CEEF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

e dois centavos), em favor da COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, inscrita no CNPJ Nº 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00022074/2020-98, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 12 de maio de 2020. VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00014752/2018-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 358.606,50 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscientos e seis reais e cinquenta centavos), em favor de BRASÍLIA AMBIENTAL e R\$ 385.501,99 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e noventa e nove centavos), em favor do FUNAM. Objeto do Processo: Pagamento de Compensação Florestal devida por ocasião do Licenciamento Ambiental autorizado para a obra de Pavimentação da rodovia DF-001 (trecho: DF-430/DF-170). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão da(s) nota(s) de empenho conforme o(s) valor(es) e favorecido(s) acima discriminado(s). Em 13 de maio de 2020. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 062/2019

Processo: 0113-028422/2017; Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2019 ; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 24/05/2020 encerrando 23/08/2020. O prazo de vigência do Contrato nº 062/2019 será 60 dias após o término do prazo de execução conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I a III, § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato em 23/10/2020; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020 ; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: FLÁVIO JAIME GUEDETT.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 17/2020 (Prorrogação da LI nº 004/2018) para a implantação do melhoramento viário denominado Trevo de Triângulo Norte – TTN. Processo de Licenciamento nº 00391-00013369/2017-46.

Brasília/DF, 14 de maio de 2020.
FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor Geral

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mobiliários para atender às demandas da nova configuração de layout do Edifício do CAO/METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA - CNPJ Nº 15.676.062/0001-95, para o LOTE 01, ao valor global de R\$ 107.451,70; OMP DO BRASIL LTDA - 05.075.877/0001-65, para o LOTE 02, ao valor global de R\$ 83.157,14; M.L. COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - 21.323.689/0001-65, para o LOTE 03, ao valor global de R\$ 52.099,57. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00010571/2019-58, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 014/2018 - SIGGO Nº: 036533

Processo: 00113-00005419/2018-27; Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018 - SIGGO nº: 036533 (SEI 40100497); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ 04.689.638/0001-32; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 014/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II c/c § 2º, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas

Décima Primeira e Décima Segunda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 237; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 06/07/2020 a 05/07/2021; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES. VALOR: Anual estimado de R\$ 69.037,93 (sessenta e nove mil trinta e sete reais e noventa e três centavos) e valor mensal estimado em R\$ R\$ 5.753,16 (cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). VALOR DA GARANTIA: R\$ 1.380,76 (um mil trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 – SEJUS/FDCA-DF E SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE

Processo: 00417-00039224/2018-39. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE: Este instrumento tem por OBJETO o projeto "Reestruturação Abrace: Ampliação e reforma na sede da Abrace", visando a reestruturação da instituição por meio de ampliação, reforma e aquisição de equipamento e material permanente, no sentido de promover melhorias nas instalações por meio de reforma e ampliação para melhor atender os assistidos. Tem como objetivos específicos: 1 - Ampliação da central de doação com implantação de um refeitório destinado a equipe de Telemarketing e uma Sala de Reuniões, escada elevador para pessoas com deficiência, para previsão de piso superior. 2 - Reforma de dois banheiros subutilizados transformando em um novo depósito. 3 - Instalação de toldos no espaço pedagógico. 4 - Instalação de toldos na recepção. 5 - Regularização do contra piso e instalação de pisos cerâmicos e emborrachados na área dos Parques Infantis. 6 - Pintura epóxi nas paredes do Depósito de Alimentos para impermeabilização e higienização. 7 - Construção de cobertura para veículos. 8 - Confeção e instalação de prateleiras no Depósito de Brinquedos 9 - Fabricação e instalação do Portão da Horta. Tal projeto será executado na QE 25, Área Especial nº 1- CAVE Guarã II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 294.576,63 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) a título de Auxílio Investimento. O EMPENHO é de R\$ 294.576,63, a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00049, emitida em 09/04/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 ; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 03 (três) meses, com início em 09/05/2020 e término em 09/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 00110-000084/2017 – Partes: DF/SODF e a empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 006/2018 –ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 48 (33282721). OBJETO: execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101; Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.782.6216.3119.0004; Natureza da

Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 135 e 100. O empenho total a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, vinte reais e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0254, emitida em 30/04/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, fonte 135. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 021/2016

Processo: 00110-00002760/2019-96 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00000036/2020-61 (2º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guard, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 021/2016- SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 23ª (21/08/2019 a 20/09/2019), 24ª (21/09/2019 a 20/10/2019) e 25ª medição (21/10/2019 a 25/11/2019) em R\$ 703.138,55 (setecentos e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 72.958.938,18 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), passa a ser de R\$ 73.662.076,73 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setenta e seis reais e setenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 703.138,55 (setecentos e três mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 130/2020, emitida em 10/03/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020), à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0, DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 050/2020**

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.0005892020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais para construção e acabamento (balde, cimento, prego, telha, formica e outros), da forma que se segue, Empresas: 1) DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.034.428/0001-25, vencedora dos itens 17 e 18 com o valor total de R\$ 1.090,20; 2) LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 925,20; 3) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 com o valor total de R\$ 159.919,04; 4) R.P.A CONSTRUTORA E

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 28.313.205/0001-46, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 665,00 e 5) SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.385.304/0001-36, vencedora dos itens 3, 4, 7 e 8 com o valor total de R\$ 7.988,00.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 082/2020**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em sopradores Robuschi, da forma que se segue: Empresa GARDNER DENVER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 02.931.123/0001-71, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.488.491,39.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
LICITAÇÃO FECHADA LF 002/2019-CAESB (PROSSEGUIMENTO)**

Processo: 092.006128/2018. Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço. A Caesb, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída para processar e julgar a Licitação em epígrafe, TORNA PÚBLICO, que a Comissão Especial de Licitação – CEL, constituída para julgar as propostas técnicas da presente licitação, analisou os recursos administrativos apresentados pelas licitantes: Grito Propaganda Eireli, IComunicação Integrada Eireli - EPP e Cális Serviços de Publicidade e Propaganda Ltda; e a Contrarrazão da Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda; e JULGOU não haver motivos para alteração de nenhuma das pontuações conquistadas pelas licitantes participantes do certame, mantendo-se, assim, todas as notas auferidas na 2ª sessão da licitação, ocorrida no dia 21/02/2020. Por ser eminentemente técnico o julgamento da CEL, a CPL e o Presidente da Caesb, acolheram a referida decisão.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FECHADA LF 002/2019 - (PROSSEGUIMENTO)**

Processo: 092.006128/2018. Objeto: Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objeto o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instruções ou de informar o público em geral. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço. A Caesb, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída para processar e julgar a Licitação em epígrafe, em observância ao disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e no item 19.4 do Edital, CONVOCA as licitantes interessadas para participarem da Terceira Sessão Pública, a ser realizadas no dia 19 de maio de 2020, às 09horas, no Mini Auditório, localizada no Centro de Gestão Águas Emendadas, situado na Avenida Sibiripuma, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco "A" – Amazonas, térreo, Águas Claras, Distrito Federal.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Presidente da Comissão

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-G-1257/2020 – ELETRÔNICO

Processo: 00310-00002000/2020-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE XLPE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 26/05/2020, às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 14 de maio de 2020
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando alteração financeira.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato) e

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais)**, equivalente a ~7,97% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, passa a ser de **R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020).

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais)**, conforme **Nota de Empenho nº. 773/2020, emitida em 21/10/2020, sob o evento nº. 400091**, ambos na modalidade **Estimativo**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

ANDREIA YAMIM R. DA CUNHA

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 21/10/2020, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 21/10/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 22/10/2020, às 18:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **49406965** código CRC= **E88CBC40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00002185/2020-65

Doc. SEI/GDF 49406965

Pregoeiro, do objeto da licitação dos 1, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 para a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 34.840.358/0001-44, com o valor total de R\$ 483.234,00; 2) os itens 2, 3, 4 e 7 FRACASSADOS; 3) a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no Inciso VI do art. 13 e art. 45 do Dec. 10.024/19, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020**

Processo: 00053-00034963/2020-06 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (aspirador de secreção manual, látex para aspiração, máscara para nebulização adulto e infantil e mascarilha para oxigenação adulto e infantil) para serviço de APH do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 207.761,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 09/11/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**

Processo: 00052-00002866/2019-31. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças em Fragmentadoras de Papel Security, modelo RS-215-C, adquiridas pela Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 94.553,71 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 10 de novembro de 2020, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020
CRISTINA JANE LETIERI
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.065/2020 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00044790/2020-70, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2020, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor global de R\$ 17.950,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pela PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JULHO DE 2020, TORNA PÚBLICO à todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109, § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado de Habilitação da Concorrência Pública, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa para execução de serviços referentes para a contratação de empresa especializada na execução de Obra de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, constantes no Processo SEI-GDF n.º00090-00000975/2020-64. As Empresas

CONTARPP ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, ficam consideradas Habilitadas à prosseguirem no certame por cumprirem integralmente os quesitos de habilitação descritos no Edital de Concorrência nº 02/2020, conforme Relatório de Habilitação - documento SEI nº (49404891) Cópia desse relatório poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-002087/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.067,64 (dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Objeto do Processo: Auto de Infração nº 5370/2015, parcela 01/15. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM-DF. Em 22 de outubro de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
PROCESSO: 0113-00008380202014**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente — aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Asfalto / Concreto (NULAC) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 1: FRACASSADO. Lote 2: FRACASSADO. EMPRESA: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, Lote 3, Valor total: R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 24.444,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 834752.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020**

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI nº 00113.00010936/2020-32. Empresa vencedora: BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, no Valor Total para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação {nº 835358}.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2020
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO
CONTRATO Nº 009/2020 - NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato) e Processo: 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais), equivalente a ~7,97% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos

e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº. 773/2020, emitida em 21/10/2020, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZLUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9263. ASSINATURA: 22/10/2020. PROCESSO Nº 0009200009218202032. LF nº 8/2020 - CAESB. OBJETO: Execução das obras de recuperação ambiental no caminhamento da Adutora de Água Bruta Corumbá (AAB.COR.010). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0005/44.90.51, CÓDIGO 22.202.213.011-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3285/2020, DATADO DE: 21/10/2020, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.042.367,43 (um milhão e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.409.014,08 (um milhão e quatrocentos e nove mil e quatorze reais e oito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos e 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestor e Fabiano de Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela PENTAG ENGENHARIA LTDA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8591/2015. PARTES: CAESB X TORINO INFORMÁTICA LTDA. ASSINATURA: 21/10/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela contratada: Ana Maria Madeira de Freitas.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8900/2018. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO GAMA SPE LTDA. ASSINATURA: 22/10/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor De Engenharia. Pela contratada: José Nassin Cápua Baida.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0166/2020 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012976/2020-60 - Pregão Eletrônico nº 147/2020 - CAESB. ASSINATURA: 09/10/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálico (chapa, ferro, metalon, tarugo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de recebimento e/ou retirada da nota de empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI; VALOR: R\$ 27.034,25 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para o(s) item(ns) 25, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 36 e 54. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretor Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça.

AVISO DE ANULAÇÃO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 087/2020

A CAESB torna pública a anulação do presente pregão, tendo em vista irregularidades constatadas em edital.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 208/2020

Processo: 092.017888/2020. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba do tipo submersível para instalação em diversas elevatórias de esgoto bruto do Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias consecutivos.

ABERTURA: 10/11/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/10/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 214/2020

Processo: 092.04570/2020. OBJETO: Aquisição de cabos elétricos especiais e óticos para uso nos sistemas de automação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb, para possibilitar a reposição nos referidos equipamentos industriais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.205.200-07. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 10/11/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 26/10/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 437/2017 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Nexo CS Informática S.A. Processo nº 0310-003119/2015, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 22/10/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência bem como a suplementação dos recursos financeiros. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 81.936,48 Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Gustavo Alvares Santos; e pela contratada: Ricardo Alejandro Donner.

CHAMADA PÚBLICA CEB-DIS P&D 001/2020

DIVULGAÇÃO RESULTADO ETAPA PRÉ QUALIFICAÇÃO

A CEB Distribuição S.A., situada no SIA setor de Áreas Públicas Lote C - Brasília-DF comunica aos consumidores e à sociedade em geral o resultado da etapa de Pré Qualificação, conforme item 9.2 do edital de Chamada Pública de P&D 01.2020 após análise da Comissão Julgadora de P&D. A lista das propostas classificadas estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: internet - www.ceb.com.br. Conforme item 14 do edital, eventuais recursos poderão ser interpostos pelos proponentes, através de carta à CEB Distribuição S.A., no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data desta publicação. Os recursos deverão ser entregues, sob protocolo, até as 12h do prazo estabelecido, no seguinte endereço: SIA - Área de Serviços Públicos Lote C. CEP:71215-902 Brasília / DF.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1259/2020

Processo: 00310-00002707/2020-36. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS ELETROTÉCNICAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SAP/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 1259/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa Romagnole Produtos Elétricos S.A., para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, ao valor total de R\$118.956,73 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1314/2020

Processo: 00310-00010013/2020-72. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMD - 05.004, EMD - 05.006 E AQUISIÇÃO DE LUVAS ISOLANTES/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 1314/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e as empresas Nortel Suprimentos Industriais LTDA., para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, ao valor total de R\$ 121.110,46 (cento e vinte e um mil, cento e dez reais e quarenta centavos), e MJS Comércio e Serviços de Materiais Elétricos LTDA., para o lote 13, ao valor total de R\$3.530,50 (três mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 13/2002 e 14/2002, objetivando a alteração financeira e prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, e alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**, equivalente a ~11,41%, totalizando ~19,38% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**, passa a ser de **R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63818423, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63818119, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63817872, que assevera em seu artigo 5º, que: *"Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais"*.

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 418/2021, emitida em 15/06/2021**, sob o **evento nº. 400091**, ambos na modalidade **Estimativo**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, O contrato principal terá o seu prazo de vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias restituídos, somados com mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/05/2021, vencendo-se, portanto, em 02/07/2022.

4.2 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, O contrato principal terá o seu prazo de execução de 170 (cento e setenta) dias restituídos, somados com mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/05/2021, vencendo-se, portanto, em 09/03/2022.

4.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;

2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 21/06/2021, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 21/06/2021, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 23/06/2021, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 25/06/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64296293)
verificador= **64296293** código CRC= **48DCB074**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 008/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de junho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 34ª medição (22/08/2020 a 21/09/2020) e 35ª medição (22/09/2020 a 21/10/2020) em R\$ 97.433,80 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 58.380.966,28 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 58.478.400,08 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A de 06 de janeiro de 2021), 62561582, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 62561682, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 62563387, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 97.433,80 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 0383/2021, emitida em 27/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3032.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131.017.368 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); Processo: 00110.0000072/2018-19 (2º Aditivo); Processo 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo); Processo 00110-0000266/2019-97 (4º Aditivo); Processo 00110-00003584/2019-18 (5º, 6º e 7º Aditivo); Processo 00110-0000354/2020-22 (8º Aditivo); Processo 00110-00002631/2020-31 (9º Aditivo) e processo 00110-00003367/2020-53 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 04/2017-SINESP, celebrado em 28 de março de 2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de março de 2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 23/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 239 (duzentos e trinta e nove) dias corridos, contados a partir de 18/02/2021, vencendo-se, portanto, em 15/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 179 (cento e setenta e nove) dias corridos, contados a partir de 18/02/2021, vencendo-se, portanto, em 16/08/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E 14/2002

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo) e Processo 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, e alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e

execução do Contrato nº 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e nove centavos), equivalente a ~11,41%, totalizando ~19,38% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 63818423, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 63818119, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 63817872, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 418/2021, emitida em 15/06/2021, sob o evento nº 400091, ambos na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal terá o seu prazo de vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias restituídos, somados com mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/05/2021, vencendo-se, portanto, em 02/07/2022. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal terá o seu prazo de execução de 170 (cento e setenta) dias restituídos, somados com mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/05/2021, vencendo-se, portanto, em 09/03/2022. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo) e Processo 00110-00002582/2020-37 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico nº 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato nº 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço do insumo do aço, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de R\$ R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha de Custos unitários anexada (id. 64671947) ao presente. Após este aditamento, o valor global do contrato que era de R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 64472587, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020, (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), 64472407, em consonância às disposições



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF.**

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico nº. 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço do insumo do aço, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de **R\$ R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme Planilha de Custos unitários anexada (id. 64671947) ao presente.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 64472587, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 64472407, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 64471469, que assevera em seu artigo 5º, que: "*Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as*

ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais".

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 456/2021, emitida em 24/06/2021, sob o evento nº. 400091**, ambos na modalidade **Estimativo**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0

CLÁUSULA QUARTA - DA IMPOSSIBILIDADE DE NOVO REEQUILÍBRIO POR MESMA CAUSA

O presente aditamento dá fim a qualquer pretensão de reequilíbrio do contrato fundamentado no art. 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, por fato ocorrido até a data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;

3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 25/06/2021, às 15:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 25/06/2021, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 25/06/2021, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64686804)
verificador= **64686804** código CRC= **8E7B6B04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

00110-00002582/2020-37

Doc. SEI/GDF 64686804

Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 008/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23 de junho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 34ª medição (22/08/2020 a 21/09/2020) e 35ª medição (22/09/2020 a 21/10/2020) em R\$ 97.433,80 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 58.380.966,28 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 58.478.400,08 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A de 06 de janeiro de 2021), 62561582, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 62561682, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 62563387, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 97.433,80 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 0383/2021, emitida em 27/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3032.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 131.017.368 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); Processo: 00110.0000072/2018-19 (2º Aditivo); Processo 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo); Processo 00110-0000266/2019-97 (4º Aditivo); Processo 00110-00003584/2019-18 (5º, 6º e 7º Aditivo); Processo 00110-0000354/2020-22 (8º Aditivo); Processo 00110-00002631/2020-31 (9º Aditivo) e processo 00110-00003367/2020-53 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59, com sede na SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 04/2017-SINESP, celebrado em 28 de março de 2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de março de 2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº 23/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 239 (duzentos e trinta e nove) dias corridos, contados a partir de 18/02/2021, vencendo-se, portanto, em 15/10/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 179 (cento e setenta e nove) dias corridos, contados a partir de 18/02/2021, vencendo-se, portanto, em 16/08/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 E 14/2002

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo) e Processo 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, artigo 57, e alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos de vigência e

execução do Contrato nº 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), equivalente a ~11,41%, totalizando ~19,38% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 63818423, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 63818119, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 63817872, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 418/2021, emitida em 15/06/2021, sob o evento nº 400091, ambos na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal terá o seu prazo de vigência de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias restituídos, somados com mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/05/2021, vencendo-se, portanto, em 02/07/2022. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal terá o seu prazo de execução de 170 (cento e setenta) dias restituídos, somados com mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 23/05/2021, vencendo-se, portanto, em 09/03/2022. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo) e Processo 00110-00002582/2020-37 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, e com fundamento nos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, e sob o amparo do Parecer Jurídico nº 199/2021 - PGDF/PGCONS (61681585), o presente aditamento altera financeiramente, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o Contrato nº 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Fica suplementado o valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da variação de preço do insumo do aço, no limite de valor de análise de variação de preço de todos os itens contratuais, na quantia de R\$ R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Planilha de Custos unitários anexada (id. 64671947) ao presente. Após este aditamento, o valor global do contrato que era de R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 64472587, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020, (DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020), 64472407, em consonância às disposições

previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 64471469, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 456/2021, emitida em 24/06/2021, sob o evento nº 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021

Processo: 00110-00001227/2021-21. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMUNE DEDETIZADORA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Praga, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0132/2020 (61343289) e Ata de Registro de Preços nº 0294/2020 (60602235). VALOR DO CONTRATO: R\$ 122,46 (cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 122,46 (cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00304, emitida em 03/05/2021 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 1A de 06 de janeiro de 2021 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2021 à 11/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Osvaldo de Souza Tavares, na qualidade de Representante e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001936/2018-10. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 461.509,29 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos) sendo: R\$ 90.839,66, referente ao Contrato nº 003/2017 - SODF e R\$ 370.669,63 referente ao Convênio nº 001/2017 - SODF, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, cujo objeto é a elaboração dos serviços de: as built, fiscalização e execução da obra, visando a implantação de iluminação pública na Via W3 Norte e Via W3 Sul - na Região Administrativa de Brasília, localizada nas Regiões Administrativas de Brasília, ocorrida no período de 2019. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6209.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 183 - Desvinculação de Receita do DF - EC 93/2016, no Identificador de Uso, ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, tal como consta no Registro Contábil da Despesa de Exercício Anterior, objeto das Notas de Lançamentos nº 2021NL01197 de 03/05/2021 e nº 2021NL01341 de 20/05/2021, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 42.214, de 18 de junho de 2021 (publicado no DODF Edição Extra nº 51-A, de 18 de junho de 2021), consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcanti, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO DT Nº 245/2021

O Presidente e o Diretor de Engenharia da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do processo 00092-00014836/2021-93 e com base no artigo 199 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, de 01/07/2018, resolvem: Aplicar sanção administrativa à ESAC - Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.972.794/0001-18, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em R\$ 418.197,76 (quatrocentos e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), por atraso no cumprimento das obrigações contratuais, com fulcro no art. 199, III, do RILC; II - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.85 1/2006 c/c art. 215 do RILC; III - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data: 28-06-2021. ASSINATURAS: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 63/2021 - CAESB. Processo: 00092-00017253/2021-36 Pregão Eletrônico nº 116/2021 - CAESB. ASSINATURA: 28-06-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de cerâmica para redes de esgoto). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA, VALOR: R\$ 188.184,18(cento e oitenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), para os itens 1 a 12. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA: Regina Aparecida Caetano Dezotti.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 64/2021 - CAESB. Processo: 00092-00017175/2021-38 Pregão Eletrônico nº 125/2021 - CAESB. ASSINATURA: 28-06-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de fluossilicato de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, VALOR: R\$ 74.835,53(setecentos e quarenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio - DS. Pelas: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA: Guilherme de Freitas Roveri José.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.000664/2020, cujo objeto é a locação de veículos leves (veículos de passeio e utilitários) e pesados para transporte de passageiros, materiais, equipamentos e ferramentas, da forma que se segue: empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 5.634.975,90, do Grupo 3 com o valor total de R\$ 5.988.416,70, e item avulso 19 com o valor total de R\$ 138.000,00. Os Grupos 2 e 4 foram revogados por motivos administrativos.

ROSELAINE DA SILVA MENDES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 00092.00014762/2021-75, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de válvulas com atuadores elétricos para automação da ETA Engenho das Lajes (ETA.ENG.001), da forma que se segue: Empresa VALTEC MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.400.641/0001-79, vencedora do LOTE 1 (itens 1, 2, 3 e 4) com o valor total de R\$ 95.044,95.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 00092.00015459/2021-82 cujo objeto é Aquisição de materiais de referência certificados (MRC) para os laboratórios, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora do item 20 com o valor total de R\$ 916,67; Empresa ELUS SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ: 12.514.837/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 15, 16, 18, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com o valor total de R\$ 13.891,88; Empresa QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.545.344/0001-03, vencedora dos itens 13, 14, 23, 24, 25, 26, 30 e 38 com o valor total de R\$ 17.842,10; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 3 e 21 com o valor total de R\$ 15.178,95; Empresa

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º Aditivo); e

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do inciso II, §1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/07/2022, fica prorrogado até 24/10/2022.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 113 (cento e treze) dias corridos, vencendo-se portanto, em 30/06/2022.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 779.236.265-53

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**, em 14/03/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA -**



Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual, em 14/03/2022, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 14/03/2022, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **81951832** código CRC= **3D3B78BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.2455.0002 - MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2022NA00005, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00000673/2022-58. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 15 de março de 2022. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00002173/2022-93. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 733,73 (Setecentos e trinta e três Reais, e setenta e três centavos). Objeto do Processo: Autorização ambiental para serviços de manutenção da Rodovia DF-435. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 15 de março de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo: 00113-00004519/2020-51; CONTRATANTE: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.406.955/0001-92; OBJETO: Repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho e Lei nº 8.666/1.993, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 100 e 183; VALOR Anual: R\$2.424.021,60 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil vinte e seis e sessenta centavos); a contar da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de vassourão do tipo gari, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00002936/2022-21. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 04 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 27.926,25.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de barra sinalizadora (Rotolight âmbar), mediante Sistema de Registro de Preços, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo 00113-00014832/2021-88. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 05 de abril de 2022, com valor estimado de R\$ 622.863,00.

Brasília/DF, 15 de março de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DIRLENE PAULA DE JESUS PEIXOTO ME, 03.219.812/0001-10, 04017-00004291/2019-87, NAIR MARIA DE JESUS, ***,747.891-**, 04017-00029524/2021-79, Marmoraria Pedra Bonita Ltda, 25.292.854/0001-10, 04017-00003734/2022-18, BRITO & FREITAS ADMINISTRADORA DE

CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA EPP, 10.573.909/0001-92, 0361-003599/2016, Capacidade Física Ltda, 08.353.829/0006-94, 04017-00004243/2022-94, DENILSON DA LUZ E SILVA, ***,212.501-**, 04017-00032796/2021-56, EVERTON ROCHA SILVA, 37.228.055/0001-63, 04017-00027926/2021-39, ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS JOGOS INTELECTUAIS, 36.154.322/0001-32, 04017-00005088/2022-23, MARIO ZAM BELMIRO ROSA, ***,300.051-**, 00361-00065307/2017-21, PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 03.701.380/0001-80, 04017-00003808/2022-16, ANTÔNIA LUCILENE SALES SOARES, ***,210.961-**, 04017-00020000/2021-12. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ BARROS GOMES, ***,504.601-**, 04017-00031642/2021-47, GESILENE PINHEIRO ROCHA CAMELO, ***,300.141-**, 04017-00030722/2021-85, PRISCILA DAYANY DE OLIVEIRA LIMA, ***,045.111-**, 04017-00005192/2022-18, João Jose Costa Bar, 30.227.589/0001-26, 04017-00003985/2022-01, M & A Lanchonete e Restaurante LTDA, 12.684.709/0001-32, 04017-00003917/2022-33, VIS MERCATUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 32.134.162/0001-09, 04017-00004246/2022-28, CASA E FESTA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E FANTASIAS LTDA, 26.525.433/0004-05, 04017-00004161/2022-40, CLEITON ALVES TEIXEIRA, 35.363.353/0001-30, 04017-00004039/2022-73, CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA, ***,602.931-**, 04017-000027614/2021-25, G E J CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, 42.518.173/0001-46, 04017-00025935/2021-95, DIANA MEIRELLES DA MOTTA, ***,590.881-**, 04017-00027873/2021-56, JOSE HAROLDO DE ARAÚJO OLIVEIRA, ***,615.634-**, 04017-00005565/2021-70, RENATO XAVIER MOREIRA, ***,799.901-**, 04017-00004355/2021-64, IVANA GLEICY NUNES DE JESUS, ***,811.031-**, 04017-00004186/2021-62, VANUSA MOREIRA CAMPOS, ***,538.811-**, 04017-00008290/2021-26, CRISTIANO LOPES DE JESUS, ***,165.331-**, 04017-00003809/2021-80, INÊS ARAÚJO DOS SANTOS, ***,284.451-**, 04017-00021392/2020-56, LUANA MILHOMEM DE CARVALHO GUEDES, ***,116.311-**, 04017-00007578/2021-83, GILMÁRIO CARNEIRO DE LIMA, ***,754.021-**, 04017-00007529/2021-41, JOSE VALMIR BATISTA DOS SANTOS MIRANDA, ***,606.701-**, 04017-00005946/2021-59, BRÁULIO BRENO DE SOUSA MATOS, ***,739.051-**, 04017-00007192/2021-71, JOSE DINÉZIO LOURENÇO, ***,073.641-**, 04017-00020242/2020-25, ADEMAR TAKEO MATSUNAGA, ***,410.241-**, 04017-00028000/2021-61. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ENCONTRO A MINEIRA BAR E MERCEARIA LTDA, 33.930.653/0001-29, 04017-00001322/2021-62, THALLES DA SILVA, ***,763.863-**, 04017-00012466/2021-44. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); Processo 00110-00002582/2020-37 (3º Aditivo); e Processo 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO

DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, §1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/07/2022, fica prorrogado até 24/10/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 113 (cento e treze) dias corridos, vencendo-se portanto, em 30/06/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000327/2022-11. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 61.770,97 (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO G4 - VICENTE PIRES, CNPJ nº 42.370.214/0001-08, referente ao reajuste da 6ª Medição do Contrato 019/2021, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea em tunnel liner, no período de 11/12/2021 à 31/12/2022. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GDF, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, Nota de Lançamento nº 2022NL00337, Portaria nº 93, de 14/03/2022, publicada no DODF nº 50, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do processo 00092-00011075/2022-04, em especial o Parecer Jurídico nº 723/2020- CAESB/DC e o Despacho - PR, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretoria Financeira e Comercial, para contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa BANCO SAFRA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de águas e esgoto emitidas pela Caesb, com prazo de vigência de cinco anos, contados a partir da assinatura do contrato, conforme especificações e condições constantes do no Proposta e Termo de Adjudicação e Homologação do Chamamento Público ChP nº 01/2021 - Caesb. AUTORIZAÇÃO: 08/03/2022 Sergio Antunes Lemos. RATIFICAÇÃO: 10/03/2022 - PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente.

EDITAL Nº 217/2012, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, DE 14 DE MARÇO DE 2022

139ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Manutenção Industrial - Tornearia, 109: 74726-1, Antônio Sérgio Alves Bezerra, 344.***.***.49,4º.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1. Suporte Administrativo, 112: 31478-1, Bianca Machado da Silva, 006.***.***-11, 228º.

Brasília/DF, 14 de março de 2022

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Processo: 00070-00000630/2021-66. Partes: SEAGRI/DF e BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para operacionalização dos recursos financeiros do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR. Consoante específica o Contrato de Prestação de Serviços obedece aos termos da Lei 6.606, de 28 de maio de 2020, regulamentada pelo Decreto 41.163, de 1º de setembro de 2021 e precede de justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob o regime de execução direta disposta, respectivamente no artigo 25 c/c artigo 26 e artigos 6º e 10, e demais disposições Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 203.567,14 (duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho 2022NE00002 (80122310) emitida em 15/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 14.904, Programa de Trabalho: 20.605.6201.9109.0007, Natureza da Despesa 30.90.39, Fonte de Recurso: 123. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 11/03/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade Diretora Executiva de Atacado e Governo.

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) JOCILENE CIRILO ALVES, CPF: 315.***.01-04, processo: 00072-00000676/2022-18, no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de um trator agrícola; II) ALEX LUIZ PINTO, CPF: 791.***.41-45, processo: 00072-00000700/2022-19, no valor de R\$ 69.814,75 (sessenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), para implantação de 1,5ha de cultivo de banana irrigada; III) FRANCISCO JUNIOR SOARES DUDA, CPF: 924.***.11-87, processo 00072-00000803/2022-71, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas à aquisição de um trator agrícola dom 75 CV de potência, IV) MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE CPF: 217.***.31-72, processo: 00072-00001075/2022-14, no valor de R\$ 48.778,00 (quarenta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais), para investimento e custeio de lavoura de pimentão; V) EDUARDO WAGNER DAMASIO DA SILVA, CPF: 012.***.51-66, processo: 00072-00001026/2022-81, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com vistas à aquisição de um trator agrícola dom 90 CV de potência e um sistema de energia fotovoltaica com capacidade para 1,62 Kw; VI) SILVIO ALBANO ROBAERT, CPF: 012.***.50-15, processo: 00072-00001054/2022-07, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), com vistas à aquisição de um distribuidor de fertilizantes granulados e um distribuidor de fertilizante orgânico. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

EDSON ROHDEN

Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 93/2022

Processo: 00150-00007987/2021-01. NOTA DE EMPENHO Nº 1622/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcus Aurélio Viana de Moraes. Na qualidade de Agente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 009/2020 - SODF.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, **por motivo de erro formal**, da planilha anexa e da Cláusula Terceira do 3º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO , do 3º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº. 009/2020- SODF, publicado no DODF nº 120 de 29 de junho de 2021, página 63, para atender ao que consta do Processo 00110-00002582/2020-37. **Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da referida cláusula passa a ser a seguinte:**

ONDE SE LÊ:

"R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)"

LEIA-SE:

"R\$ 1.210.550,56 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)"; e

ONDE SE LÊ:

"R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)",

LEIA-SE:

" R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)"

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

P/ CONTRATADA:**LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:**WESLEY SANTOS**

CPF: 060.659.991-64

ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 04/05/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 04/05/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/05/2022, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85603587)
verificador= **85603587** código CRC= **B72775BB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-0008470/2020-51. Contratante: METRO-DF. Contratada: BRICK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 39.332.234/0001-71. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses sem custos adicionais à Contratante. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Prazo de Execução: até 19/06/2022. Prazo de Vigência: 20/04/2022 a 19/07/2022. Data de Assinatura: 18/04/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Lúcio Roberto Kuster.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00008682/2020-38. Contratante: METRO-DF. Contratada: BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.928.103/0001-84. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária, e a alteração da razão social da contratada. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Valor Global Estimado: R\$ 43.000,00. Vigência: 22/04/2022 a 22/04/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE00589 e 2022NE00590. Data de Assinatura: 19/04/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Carlos César Vieira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00012762/2020-98. Contratante: METRO-DF. Contratada: FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.362.366/0001-61. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2021 - METRÔ-DF. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses sem custos adicionais à Contratante. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação. Prazo de Vigência: de 22/04/2022 a 22/04/2023. Data de Assinatura: 20/04/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: João Pedro Ferraz dos Passos.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014640/2019-01. Contratante: METRO-DF. Contratada: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 30.223.850/0001-10. Espécie: CONTRATO Nº 006/2022 - METRÔ-DF. Objeto: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS VESTIÁRIOS DO COMPLEXO DE MANUTENÇÃO DO METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Procedimento Ordinário de Licitação. Valor global estimado: R\$ 757.000,00. Prazo de Vigência: 9 (nove) meses. Prazo de Execução: 6 (seis) meses. Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Programa de Trabalho 26.453.8216.3903.0070, Natureza da Despesa: 44.90.51. Número da Nota de Empenho: 2022NE00335. Data da Assinatura: 16/03/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Luiz Carlos Tanezini. Pela Contratada: Arthur César da Costa Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011510/2021-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: A. NOBRE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 09.415.178/0001-78. Espécie: Contrato Nº 013/2022 - METRÔ-DF. Objeto: Fornecedor de bobinas de papel térmico para uso nos equipamentos de venda portátil. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP. Valor Global Estimado: R\$ 80.500,00. Vigência: 19/04/2022 a 17/08/2022. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE00583. Data de Assinatura: 19/04/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Alessandro Nobre.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de software especializado que atenda a escrituração e geração de obrigações acessórias eletrônicas e digitais, bem como que permita o controle patrimonial societário e fiscal para fins de depreciação, nos termos da legislação vigente, conforme processo 00097-00011069/2021-89. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 18/05/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 0015-001474/2016. Recorrente: PAULO E MAIA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 00.370.197/0001-50.

Fica a empresa NOTIFICADA quanto à decisão proferida em grau recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos do processo em epígrafe, que:

1. CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para manter a penalidade de multa imposta no valor de R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), por ter a recorrida violado os dispositivos dos arts. 14 e 18, §6º do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

2. Determinou o recolhimento da multa no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação - par. único do art. 53 do Decreto 2.181/1997 -, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação pessoal de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Regimento Interno desta Autarquia (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), a decisão proferida pelo Diretor Geral, em grau de recurso, tem caráter definitivo.

Salienta-se, ainda, que não será emitido boleto após o vencimento do prazo de 10 (dez) dias para pagamento da multa, salvo se comprovado o cometimento de erro por parte deste Instituto. Após o prazo, a empresa deverá aguardar a inscrição na dívida ativa e recebimento de boleto, com o valor atualizado da multa, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF).

A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o recorrente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº 09/2020

Processo: 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo: 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo: 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); Processo: 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo) e Processo: 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a retificação, por motivo de erro formal, da planilha anexa e da Cláusula Terceira do 3º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 09/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de maio de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, do 3º Termo de Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 09/2020- SODF, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2021, página 63, para atender ao que consta do processo 00110-00002582/2020-37. Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...R\$ 1.225.508,81 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)..." LEIA-SE: "...R\$ 1.210.550,56 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)..." e ONDE SE LÊ: "...R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)..." LEIA-SE: "...R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)..." DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 00110-00003426/2019-50. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$5.837,39 (cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), em favor



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando alteração financeira.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (6º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente a ~5,54%, totalizando ~24,92% do valor contratual.

3.2 - Supressão no valor **R\$ 6.890,56 (seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a ~0,08% do valor contratual

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 10.848.362,20 (dez milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 485.138,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 405/2022**, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do

PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO
Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS
CPF: 060.659.991-64

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 25/05/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 25/05/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87265708)
verificador= **87265708** código CRC= **518A73C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

e Cidadania; p/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESC/DF, JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE - Presidente do Conselho Regional do SESC, Administração Regional do DF e VALCIDES DE ARAÚJO SILVA - Diretor Regional do SESC/DF.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 -SIGGO Nº 30352
Processo: 0417-001560/2012. Partes: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. Objeto: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no arts. 62, § 3º e 57 e 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2021 a 03/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) passando este de R\$ 4.512,50 (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), para R\$ 5.022,39 (cinco mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.022,39 (cinco mil vinte e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 60.268,68 (sessenta mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00037, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, bem como reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00651, emitida em 11/05/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de representante legal do Proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021
Processo: 00400-00021850/2021-07 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS e a Organização da Sociedade Civil Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE UM DOS PARTICIPANTES: Este instrumento visa alterar a nomenclatura do cargo do Senhor Jaime Santana de Sousa, tendo em vista a edição do Decreto de 01/04/2022, publicado no DODF nº 28-A, de 01/04/2022, do qual passou a ser Secretário de Estado de Justiça e Cidadania. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021 até 24/08/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que, dos recursos repassados ao TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021, não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Claudia Farias Cardoso de Britto.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2020 - SIGGO nº 40888

Processo: 00400-00012764/2019-81. PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X SUKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666/93, bem como retirar o art. 57 da Lei nº 8.666/93; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; reajustar o valor do contrato no percentual de 10,38% (dez vírgulas trinta e oito por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 02/2021 a 01/2022 do índice do IPCA - IBGE, passando este de R\$ 10.233,73 (dez mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais para R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). O valor do condomínio mantém-se em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, desde a sua formalização. VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 11.655,93 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), considerando o valor da locação de R\$ 11.295,93 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e

três centavos), juntamente com o valor do condomínio de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 139.871,16 (cento e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho será de R\$ 93.247,44 (noventa e três mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00096, emitida em 25/01/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de, compreendendo o período de 25 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023. DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE CRISPI SIQUEIRA, na qualidade de Sócio Administrador. ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00015-00023529/2021-66. DADOS DO FORNECEDOR: VIAÇÃO CATEDRAL LTDA. CNPJ: 06.009.185/0001-81. ENDEREÇO: R BRIGADEIRO TOBIAS, N 118, 5 ANDAR, CONJ 525, CENTRO. SÃO PAULO/SP. CEP: 01.332-000.

Resumo dos Fatos: Trata-se de ato de ofício (78423070) para que seja instaurado processo administrativo objetivando apurar prática abusiva e ilícita em face da coletividade de consumidores que travam ou com potencialidade de travar relação jurídica com a reclamada. O Ofício Nº 666/2021/4ª PRODECON/MPDFT (77103910), notifica a representação formulada pelo consumidor André Luiz Tomaz, em desfavor da empresa Viação Catedral LTDA., com o fim de apurar suposta falha na prestação dos serviços de transporte terrestre e atendimento SAC. Assim, diante dos indícios de cometimento de infração aos artigos 6º, III e 14, da Lei 8.078/90, deve a reclamada apresentar a esse PROCON, justificativa acerca do mencionado desrespeito aos ditames da Lei nº 8.078/90. Dispositivos legais aplicáveis: artigos 6º, III e 14, do Código de Defesa do Consumidor. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, defesa escrita em relação aos fatos notificados, nos termos do caput do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97, redação dada pelo Decreto Federal 10.887/2021. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição, bem como demonstração do resultado do exercício anual, relativo ao período anterior à data da infração de modo a aferir a condição econômica da reclamada para os fins estatuídos no artigo 16, § 1º e 2º e art. 20, §1º da Portaria nº 34/IDC-PROCON de 20 de maio de 2020; sendo pessoa física, documentos pessoais (RG e CPF). Decorrido o prazo, esse órgão apreciará de forma definitiva a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão nos Cadastros Distrital e Nacional da Reclamação fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto nº 2.181/97. A reclamada fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica do IDC/PROCON-DF, que pode ser requerido por intermédio do e-mail: assessoria.juridica@procon.df.gov.br, desde que o solicitante possua poderes para representar o fornecedor.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 09/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); Processo. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); Processo. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); Processo. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo); Processo. 00110-00000481/2022-93 (4º Aditivo) e Processo. 00110-00000481/2022-93 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~5,54%,

totalizando ~24,92% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 6.890,56 (seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a ~0,08% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 10.848.362,20 (dez milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 485.138,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 405/2022, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 18/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo. 00110-00000974/2019-28 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo) e Processo. 00110-00000919/2022-33 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO FUTURE ATP/PRISMA., CNPJ: 39.376.999/0001-03, com sede na ALAMEDA SANTOS 745 CONJUNTOS 111 E 112 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-001. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 018/2020 - SODF, celebrado em 18/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/11/2020, e que tem por objeto empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Implantação do Túnel Rodoviário sob a Avenida Central de Taguatinga, de Remodelação da Avenida Central e do Viaduto da Avenida SAMDU e da Elaboração de seus respectivos Projetos Executivos, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2020 - ASCAL/PRES/NOVACAP, doc. 36778443, Proposta doc. 47180610 e Termo de Referência 14, doc. 36034217, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Trata-se de alteração financeira, para o incremento da equipe técnica nas áreas de engenharia elétrica, engenharia mecânica e engenharia consultiva tem por objetivo a contratação de profissionais para responder tecnicamente pela análise dos projetos executivos de Combate a Incêndio, de Detecção de Incêndio, de Sinalização de Emergência, de Ventilação Mecânica, de Aterramento, de Força e Controle, de Iluminação do Túnel, de Sistema de Transmissão de Dados, bem como, pela elaboração de termo de referência ou projeto básico sobre temas como Segurança Viária, Gestão de Informação e Automação, entre outros, com vista a subsidiar futura contratação dos serviços de Operação e Manutenção do Túnel de Taguatinga. Acréscimo no valor R\$ 368.998,15 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), equivalente a ~6,24% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 5.911.339,23 (cinco milhões, novecentos e onze mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 6.280.337,38 (seis milhões, duzentos e oitenta mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10 de janeiro de 2022), 86486724, adicionada dos créditos obtidos pelos efeitos do Decreto nº 43.022, de 17 de fevereiro de 2022 (DODF nº 35, de 18/02/2022), 86487397, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86486614, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86486510, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO FUTURE ATP/PRISMA, no valor de R\$ 368.998,15 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 404/2022, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3856.0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE

OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS RICARDO STENDERS NETO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00002683/2020-16. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do Pprocesso em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 225.739,92 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, referente à 4ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, que trata da elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, , no período de 21/08/2020 a 20/09/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000101/2021-30. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 187.673,93 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, EPCCON Construções S.A, CNPJ nº 04.858.174/0001-40 e GEOSONDA S/A, CNPJ nº 60.681.749/0001-73, referente a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sendo Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020, 7ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000253/2022-13. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.729,32 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ nº 35.467.604/0001-27, referente à 5ª medição do Contrato nº 018/2021, cujo objeto é a supervisão e apoio técnico nas obras de implantação do viaduto da EPIG (interseção com a via de acesso ao parque da cidade e o setor sudoeste) e alças de acesso e infraestrutura urbana, no âmbito do corredor de transporte público - eixo oeste - DF", no período de 01/11/2021 a 30/11/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 174, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 99, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0110-00000318/2022-21. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 69.729,32 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivo); e

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso I e IV, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/10/2022, fica prorrogado até 23/12/2022.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se portanto, em 29/08/2022.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 779.236.265-53

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**, em 25/07/2022, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 25/07/2022, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 28/07/2022, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91445681)
verificador= **91445681** código CRC= **484EC6AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121, DE 28 DE JULHO DE 2022**

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HUGO GARCIA VIDAL DE OLIVEIRA, ***.469.361-**, 0450-001262/2011, MARIA DO CARMO TENORIO NASCIMENTO NEVES, ***.009.271-**, 0361-005741/2017, GILVANETE BARBOSA DE SANTANA, ***.232.411-**, 0361-005748/2017, SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES, ***.180.881-**, 0361-005382/2017, REZENDE & FERREIRA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, 17.231.099/0001-82, 0361-006602/2017, ROSILANE RODRIGUES FARIAS, ***.550.591-**, 0361-006538/2017, ZENAIDE ALMEIDA RODRIGUES, ***.775.503-**, 0361-005939/2017, JOÃO PEREIRA DE MELO, ***.322.621-**, 0361-001403/2017, CARLOS JACOBINO LIMA, ***.412.251-**, 0361-005272/2017, LUIZ CÂNDIDO DOS SANTOS, ***.360.741-**, 0361-004575/2017, ANTONIO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS, ***.551.131-**, 0361-001850/2017, JOSE WILSON DE JESUS, ***.931.701-**, 0361-001958/2017, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCE SERVICE, 20.699.289/0001-96, 0361-005222/2017, RONALDO ESTEVÃO MANEIRO, ***.538.071-**, 0361-006210/2017, MARCELO ALESSANDRO MILANI, ***.014.861-**, 0361-002216/2016, SIMAO E PEDRO COMERCIO DE VELCULOS LTDA, 42.846.705/0001-74, 04017-00011914/2022-73, EDÉRCIO JOSÉ DO NASCIMENTO, 23.167.707/0001-92, 0361-002124/2016, CONDOMÍNIO SQS 108 BLOCO C, 37.115.169/0001-05, 0361-004829/2016, DIOMAR CORREA DA COSTA NETO, ***.959.001-**, 00361-00021541/2018-28, CYNEZ FRANCISCA DE JESUS, ***.159.321-**, 04017-00033568/2021-01, LUIZ ROBERTO GRIEBLER, ***.808.350-**, 0361-002145/2016. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LOBO & LOBO EIRELI LTDA, 00.589.986/0001-87, 0361-003361/2017, LOBO & LOBO EIRELI LTDA, 00.589.986/0001-87, 0361-003365/2017, HOSPITAL LAGO SUL S/A, 00.382.069/0001-27, 0361-001962/2016, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA, 01.633.932/0001-34, 0361-006457/2016, HABIB GABRIEL ISSA, ***.972.401-**, 0361-006729/2017, PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA, ***.725.411-**, 0454-002005/2010, SONISE LOPES DE F. VASCONCELOS, ***.310.788-**, 04017-00006216/2019-51, MARCELINO SOARES, ***.172.931-**, 00361-00009175/2018-39, EVI LOPES AZEVEDO (SAPATARIA ART COURO), 11.745.475/0001-23, 00361-00053838/2017-71. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 123, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ADEPOL - ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DE BRASÍLIA, 00.720.526/0001-01, 0450-002903/2009, DOMINGOS JOSÉ FELIX DE CERQUEIRA, 1***.549.711-**, 04017-00020519/2020-10. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124, DE 28 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de

primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MONICA MEDEIROS DE BARROS, ***.662.804-**, 0361-000063/2008, JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, ***.220.861-**, 0361-000085/2017, ARAUOS DO EVANGÉLIO, 03.988.329/0060-50, 0361-003854/2017, CEFOR- CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROF. DE SANTA MARIA LTDA EPP, 05.195.556/0001-02, 0361-002768/2016, LEANDRO REGIS FERREIRA MAGALHÃES, ***.767.761-**, 0450-000654/2015, MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA- PARÓQUIA VERBO DIVINO, 00.108.217/0044-50, 0340-0001226/2006, VANDERLEI DA SILVA CARDOSO, ***.715.631-**, 0133-000892/2004, JOSE AERCIO SOUZA CARNEIRO, ***.559.031-**, 0340-001539/2006, VICENTE DE ANDRADE JÚNIOR, ***.669.113-**, 0453-000157/2015, FRANCISCO REGINALDO DA CRUZ DE FRANCA, ***.173.893-**, 0453-000013/2014, DEIVISON CORREA VILANOVA, ***.256.521-**, 0450-000047/2015, SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA, ***.215.606-**, 0451-000957/2015, BROTO CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 06.890.353/0001-90, 0455-000397/2015, OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, 15.331.436/0001-30, 0361-002159/2017, CELESTINO FRACON JUNIOR, ***.956.406-**, 0361-000539/2017, OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, 15.331.436/0001-30, 0361-002158/2017, ESDRAS PEREIRA DO NASCIMENTO, ***.776.551-**, 0361-006397/2017, WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA FILHO, ***.314.301-**, 0361-000412/2017, BROTO CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 06.890.353/0001-90, 0455-000616/2015, 04017-00024696/2021-56, ADE COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, 07.124.007/0001-64, 0361-005331/2016, MARCOS DE SOUZA SILVEIRA, ***.087.071-**, 0361-002109/2017, PAULO MAGALHÃES DE ARAÚJO, ***.516.571-**, 0361-008279/2016, OPUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, 15.331.436/0001-30, 0361-002157/2017, DANIEL VERAS DOS SANTOS, ***.168.051-**, 0361-005035/2017, PETERSON MEDEIROS DA SILVA, ***.724.551-**, 0361-002450/2017, J. A. MAGALHÃES FILHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, 12.927.843/0001-17, 0361-004393/2017, ERNESTO ROCHA TORRES, ***.499.701-**, 0361-005575/2017, CARMEM LUCIA RIBEIRO, ***.738.667-**, 0361-001734/2016, BROTO CONST E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, 06.890.353/0001-90, 0455-000615/2015, ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA, 06.349.931/0001-86, 0450-001540/2009, FERNANDES & RIOS HOTELARIA LTDA ME, 03.605.463/0001-75, 0361-001278/2017, REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A, 29.506.474/0001-91, 0361-002476/2017, JOÃO DA SILVA MIRANDA, ***.994.530-**, 0361-002072/2017, ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL, 22.669.915/0102-70, 0361-007194/2016, MARIA DA GLÓRIA BARBOSA NEVES, ***.762.791-**, 0361-000477/2017, ANSELMO RESTAURANTE LTDA- ME, 06.139.770/0001-04, 0361-001654/2017, PETERSON MEDEIROS DA SILVA, ***.724.551-**, 0361-002460/2017, NIVALDO JOSE DA SILVA FILHO, ***.242.591-**, 00361-00008839/2019-23, DIEGO RENATO DOS SANTOS, ***.901.931-**, 04017-00013446/2019-76, LUIZ OTÁVIO DA CUNHA SANTOS, ***.790.396-**, 0450-001501/2013, CARLOS JOSÉ ELIAS, ***.084.341-**, 0450-000091/2014, MOTTA & CIA LTDA - EPP, 00.014.241/0001-90, 0361-001723/2016, CANARANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 03.941.245/0001-01, 04017-00030171/2021-50, JULIO TEIXEIRA SOUSA, ***.587.801-**, 04017-00003610/2022-32, CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 207, 38.050.605/0001-60, 04017-00001363/2019-34, IARA DA SILVA GUEDES, ***.014.081-**, 00361-00006241/2019-08, FABIANO AUGUSTO DE ANDRADE, ***.764.961-**, 04017-00003886/2022-11, IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS, 00.113.233/0001-09, 04017-00001619/2020-47, ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA SERPRO BRASÍLIA, 00.415.919/0001-46, 0361-004346/2016. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00002788/2021-48 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 09/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de

complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consorte específica o Edital de Concorrência nº 06/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/10/2022, fica prorrogado até 23/12/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se portanto, em 29/08/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 140 de 27 de julho de 2022, página 49, ONDE SE LÊ: "...VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.241,28 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e vinte e oito centavos)...", LEIA-SE: "...VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 46.850,64 (quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9494. ASSINATURA: 28/07/2022. PROCESSO Nº 0009200047463202115. PE nº 31/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de antiespumante de alta eficiência para aplicação em estação de tratamento de esgoto sanitário, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2050/2022, DATADO DE: 18/07/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 199.999,88 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.999,88 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA: Jose Luis Farias de Freitas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 10 de agosto de 2022, às 10 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleger membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em conformidade com o Estatuto Social da Caesb.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, por meio da Diretoria de Urbanização, Departamento de Parques e Jardins, objeto do processo administrativo Sei nº 00112-00015594/2021-56, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, inscrito na Junta Comercial sob a matrícula nº 09/90 JCDF, devidamente autorizado, comunica a todos que a este virem ou deste tomarem conhecimento, que promoverá a venda, em Leilão Público (online), de Resíduos Vegetais (Madeira tipo tronco e lenha, exóticas e nativas), distribuídos em 83 (oitenta e três) lotes, tendo como amparo a Lei 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da NOVACAP, o Decreto 21.981/32, a Lei 8.666/1993, e suas respectivas alterações e pelas condições previstas no edital e seus anexos disponível no site www.costanetoleiloeiro.com.br/. Início dia 15 de agosto de 2022 às 09:00 horas, com encerramento no dia 26 de agosto de 2022, às 15h, no site www.costanetoleiloeiro.com.br/.

Brasília/DF, 29 de julho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 013/2021 – DECOMP/DA – processo nº 00110-00002965/2021-96, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 29/07/2022 (Sei 92109521), após análise das propostas de preços, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame o CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 – LOTE 02 (formado pelas empresas: BASEVI Construções S/A e PENTAG Engenharia Ltda), com o valor total de R\$ 51.455.432,12, 2º lugar: CONSÓRCIO G3 – SOL NASCENTE 002 (formado pelas empresas: Construtora ARTEC S/A, CENTRAL Engenharia e Construtora Ltda e GW Construções e Incorporações Ltda), com o valor total de R\$ 51.740.643,33, 3º lugar: CONSÓRCIO HL/USITEQ (formado pelas empresas: HL Terraplenagem EIRELI e USITEQ Serviços de Usinagem EIRELI), com o valor total de R\$ 52.749.036,50, 4º lugar: CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 54.844.479,50, 5º lugar: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 54.871.451,28, 6º lugar: CONSÓRCIO SOL NASCENTE NG-SIGMA (formado pelas empresas: NG Engenharia e Construções Ltda e SIGMA Incorporações e Construções Ltda), com o valor total de R\$ 57.619.787,67, 7º lugar: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 60.917.666,49. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de julho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto e fechado – Registro de preços para contratação de serviços e materiais de engenharia destinados às obras de manutenção de campos sintéticos em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da eventual contratação R\$ 42.201.857,21 - processo nº 00112-00005557/2022-11. Data e horário da licitação: 15 de agosto de 2022 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da primeira publicação no DODF nº 113 – página 63, de 20.06.2022. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de julho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO COMODATO IMOBILIÁRIO

PROCESSO SEI-GDF nº: 04010-00000103/2021-53. PARTES: Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Renovar a vigência do contrato que se encerra 31/07/2022, conforme abaixo: com data de início de vigência para 01/08/2022 e fim da vigência para 31/07/2023; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, e por meio de termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Leila Barreto Ornelas, SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Pela AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO CENTRO OESTE – ADRA DISTRITO FEDERAL: Jecônias Vieira Lopes Neto, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022/SEAGRI-DF/DJ CONSTRUCOES LTDA

PROCESSO: 00070-00000011/2019-57. Partes: SEAGRI/DF e DJ CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação do depósito de botijões de GLP (gás liquefeito de petróleo), do Almoxarifado da SEAGRI/DF, à luz da NBR 15.514:2007 e de acordo com o Projeto Básico (69034594), com o Termo de Referência 4 (77679271) e com a Proposta (84724923) que passam a integrar o presente termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 20.474,90 (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro Reais e noventa centavos). O empenho é de R\$ 20.474,90 (vinte mil quatrocentos e setenta e quatro Reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00224 (86819627) emitida em 19/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº. 009/2020 - SODF.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, **por motivo de erro material**, da planilha anexa (Id. 90233835 e 92057601) e da Cláusula Terceira do 6º Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 25/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/05/2022, nº 100, página nº 79, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ANULAÇÃO

O Quinto Termo Aditivo de Rerratificação do Terceiro Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 009/2020 - SODF (Id. 85603587), fica anulado em razão de erro material contido em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/UNEOBRAS (Id. 90233835) e no Parecer SEI-GDF nº 213/2022 (Id. 90784309), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Sexto Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, publicado no DODF nº 100 de 30 de maio de 2022, página 78, para atender ao que consta do Processo 00110-00002788/2021-48. **Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.3 e 3.4 da referida cláusula passa a ser a seguinte:**

ONDE SE LÊ:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente a ~5,54%, totalizando ~24,92% do valor contratual.

(...)

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, passa a ser de **R\$ 10.848.362,20 (dez milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 485.138,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 405/2022**, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0"

LEIA-SE:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 498.919,50 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, equivalente a ~5,61%, totalizando ~24,99% do valor contratual.

(...)

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos)**, passa a ser de **R\$ 10.870.211,01 (dez milhões, oitocentos e setenta mil duzentos e onze reais e um centavo)**.

3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 629/2022**, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº

148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0"

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou

5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 12/09/2022, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 15/09/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **95319224** código CRC= **BB94A413**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00002788/2021-48

Doc. SEI/GDF 95319224

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa para fornecimento de e copos descartáveis para água e café - Biodegradáveis da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CPF/CNPJ: 10.943.564/0001-11, para o item 01, ao valor global de R\$ 70.937,20, e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, para o item 02, ao valor de R\$ 211,72. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00010602/2022-76, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2022, conforme processo nº 00097-00011688/2021-73. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 29/09/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00400-00044862/2022-82. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no art. 5º, §2º, do Decreto 26.851, de 30 de maio de 2006, resolve: Aplicar à empresa C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.349.476/0001-99 a PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA para participar de licitações e de contratar com a Administração, e, ainda suspensão do registro cadastral da licitante no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 5º, II, §2º do Decreto 26.851, de 30 de maio de 2006, conforme fato e fundamentos elencados na Decisão 18.08 (Id. 93699256). ALINNE CARVALHO PORTO. Subsecretária de Administração Geral.

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00018736/2021-91. O imóvel deve ter, no mínimo, 250m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa de Taguatinga – RA III. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificado, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às

necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 986123328 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA
Presidente da Comissão, Substituto

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021

Processo SEI-GDF Nº: 00056-00002652/2021-76. Das Partes: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Do Objeto: prorrogação do Contrato nº 006/2021, para o período compreendido de 06/10/2022 a 05/10/2023. Da Vigência: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 15/09/2022; Signatários: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, GUSTAVO CORREA FANTATO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 009/2020 - SODF

PROCESSO Nº 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, por motivo de erro material, da planilha anexa (Id. 90233835 e 92057601) e da Cláusula Terceira do 6º Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 25/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/05/2022, nº 100, página nº 79, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ANULAÇÃO: O Quinto Termo Aditivo de Rerratificação do Terceiro Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 009/2020 - SODF (Id. 85603587), fica anulado em razão de erro material contido em sua CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/UNEORBRAS (Id. 90233835) e no Parecer SEI-GDF nº 213/2022 (Id. 90784309), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Sexto Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, publicado no DODF nº 100 de 30 de maio de 2022, página 78, para atender ao que consta do Processo 00110-00002788/2021-48. Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.3 e 3.4 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...3.1 - Acréscimo no valor R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), equivalente a -5,54%, totalizando ~24,92% do valor contratual. (...) 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.363.223,82 (dez milhões, trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 10.848.362,20 (dez milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 485.138,38 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 405/2022, emitida em 18/05/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE

DE RECURSOS: 135 e ID: 0...". LEIA-SE: "...3.1 - Acréscimo no valor R\$ 498.919,50 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), equivalente a ~5,61%, totalizando ~24,99% do valor contratual. (...) 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 10.870.211,01 (dez milhões, oitocentos e setenta mil duzentos e onze reais e um centavo). 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 629/2022, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidas para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0...". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 020/2020 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00110-00000391/2018-16 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001737/2021-07 (1º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001380/2021-59 (2º, 3º e 4º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.251.610/0001-20, com sede na QI 11, lotes 66/72 - Setor de Indústria da Ceilândia, CEP 72.265-10. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, alínea b, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 020/2020 - SODF, celebrado em 11/12/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/12/2020, e que tem por objeto a "Reforma de Espaços Poliesportivos no Parque da Cidade de Brasília Sarah Kubitschek", no Plano Piloto, em Brasília - DF. As ações distribuem-se em 4 frentes de obra: as 5 quadras de tênis, próximas ao Estacionamento nº 6; as 2 quadras de Beach Tênis, próximas ao Estacionamento nº 12; recuperação do vestiário da Piscina de Ondas e as 20 quadras poliesportivas, próximas ao Estacionamento nº 6, consoante específica Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2020 - DECOMP/DA/NOVACAP (doc. 48286238), da Proposta de doc. 49554603 e o Termo de Referência 87 (46290961), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 20/07/2022, vencendo-se, portanto, em 17/11/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E DO QUARTO TERMO
ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA E PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 020/2021 - SODF**

PROCESSO Nº 00110-00002310/2019-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002886/2021-85 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001948/2021-31 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001167/2022-28 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001670/2022-83 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO VIADUTO EPIG (anteriormente denominado CONSÓRCIO ETERC - PRINCIPAL), CNPJ nº 42.421.318/0001-96, composto pelas empresas (ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.968.438/0001-51), com sede no SCIA - Quadra 08, Conjunto 8, Lote 10, Brasília/DF - CEP: 71.250-710. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, por motivo de erro formal, da planilha anexa (Id. 92985065 e 92985074) e da Cláusula Terceira, subitens 3.2, 3.3 e 3.4, do 3º Termo de Aditivo de Alteração Financeira e da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do 4º Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato nº 020/2021 - SODF, celebrado em 29/06/2021 e

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/06/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras da Intersetão da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), e demais documentos anexos ao Edital de Concorrência nº 011 / 2020 - DECOMP/DA, da Proposta de Preços doc. 59507598 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 109 (doc. 51409913), que passam a integrar o presente Termo. DA RERRATIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitens 3.2, 3.3 e 3.4, do Terceiro Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº 020/2021- SODF, publicado no DODF nº 90 de 16 de maio de 2022, página 46, para atender ao que consta do Processo 00110-00001167/2022-28. Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.3 e 3.4 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...3.2 - Supressão no valor R\$ 23.235,62 (vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), equivalente a ~0,08% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 29.681.407,04 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), passa a ser de R\$ 29.787.236,42 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 85318513, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 85318353, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 85317878, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 105.829,38 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), conforme a Nota de Empenho nº. 368/2022, emitida em 05/05/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0...". LEIA-SE: "...3.2 - Supressão no valor R\$ 16.455,74 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), equivalente a ~0,06% do valor contratual. 3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 29.681.407,04 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos), passa a ser de R\$ 29.794.016,30 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos). 3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO VIADUTO EPIG, no valor de R\$ 112.609,26 (cento e doze mil seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos), conforme a Nota de Empenho nº. 764/2022, emitida em 09/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022, 85318513, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021, 85318353, e do Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020, 85317878, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", conforme conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0...". 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA, subitem 3.2, do Quarto Termo de Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato nº. 020/2021- SODF, publicado no DODF nº 131 de 14 de julho de 2022, página 64, para atender ao que consta do Processo 00110-00001167/2022-28. Dessa forma, a redação do item 3.2 da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 29.787.236,42 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 30.173.725,45 (trinta milhões, cento e setenta e três mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)...". LEIA-SE: "...3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 29.794.016,30 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 30.180.505,33 (trinta milhões, cento e oitenta mil quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos)...". DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE LAGE COSTA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9506. ASSINATURA: 14/09/2022. PROCESSO Nº 0009200016395202279. PE nº 128/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de 01 (um) Grupo Moto Gerador Diesel, carenado,

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos); e

PROCESSO Nº. 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS**, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 23/12/2022, fica prorrogado até 27/02/2023.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, vencendo-se portanto, em 01/11/2022.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo

transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura - Substituta

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

CPF: 779.236.265-53

ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA

CPF: 334.251.911-87

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA - Matr.0156998-8, Assessor(a)**, em 29/09/2022, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0281858-2, Assessor(a)**, em 29/09/2022, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS - Matr.0273637-3, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/09/2022, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96664317)
verificador= **96664317** código CRC= **B7B5032A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020 - SODF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos); e PROCESSO Nº 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 23/12/2022, fica prorrogado até 27/02/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 64 (sessenta e quatro) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/11/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Na hipótese de conclusão acerca da culpa exclusiva da contratada, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente prorrogação não poderá ser utilizada para o cômputo do tempo transcorrido até a concessão de reajuste e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício. DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Substituta. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2020 - SODF

PROCESSO Nº 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato) e PROCESSO Nº 00110-00003237/2020-11 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com sede na SAUS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Victória Office Tower, Sala 124, CEP 70.070-938. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº 015/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/11/2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 01 - Trecho 03 - Infraestrutura Urbana das Bacias 01 e 02 e Áreas Remanescentes, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40431417), da Proposta de doc. 45441978 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Termo de Referência 34 (doc. 38883646), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/06/2022, fica prorrogado até 14/11/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura, Substituta. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 21/2021 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º e 3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78 composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC

ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021, e que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA (doc. 50566834), da Proposta de doc. 64279572 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 91 (doc. 47189926), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 28/11/2022, vencendo-se, portanto, em 27/02/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/11/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura, Substituta. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 22/2021 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00002168/2020-28 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003082/2021-01 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001377/2022-16 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53 (formado pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - CNPJ nº 00.086.165/0001-28, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 08.448.846/0001-09, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 03.186.991/0001-37, CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 37.991.338/0001-62 e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 00.528.786/0001-14) com sede no SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 - Mezanino - Parte, Brasília - DF, CEP: 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 022/2021 celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021 e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, contemplando adequações na via existente, pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias e execução de Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo Área III, às margens da DF-051, Estrada Parque das Nações – Via L4, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2020 - DECOMP/DA (doc. 50280062), da Proposta de doc. 61752200 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 94 (doc. 47946957), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 3.156.734,36, equivalente a ~6,58%, totalizando ~6,76% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 48.057.825,77 (quarenta e oito milhões, cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 51.214.560,13 (cinquenta e um milhões, duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta reais e treze centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G5 ESPM, CNPJ nº 43.619.133/0001-53, no valor de R\$ 3.144.441,98 (três milhões cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 763/2022, emitida em 09/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 95159204, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 95159084, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 95158937, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Substituta. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante Legal.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/02/2023, fica prorrogado até 28/04/2023.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se portanto, em 02/01/2023.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO
Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

RENATA SANTOS DE SOUZA

CPF: 006.953.141-22

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 17/11/2022, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 17/11/2022, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 17/11/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100108247)
verificador= **100108247** código CRC= **CB819AB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

02, R\$ 40.768,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais), valor parcial total R\$ 47.067,20 (quarenta e sete mil sessenta e sete reais e vinte centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 950249.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
PROCESSO: 113-00016204/2021-37

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022, para a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos Continuados de Tratamento da Informação, Apoio à Gestão e Modernização Administrativa, baseado em Gestão de Processos, Planejamento Estratégico, Mudança Organizacional, Gestão Documental e Gestão do Acervo Museológico, incluindo serviços complementares, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. EMPRESA: SOS-COMUNICACAO E MARKETING LTDA - Lote 1: Serviços Técnicos Continuados de Tratamento da Informação, Apoio à Gestão e Modernização Administrativa, baseado em Gestão de Processos, Planejamento Estratégico, Mudança Organizacional, Gestão Documental e Gestão do Acervo Museológico, incluindo serviços complementares. Valor total: R\$ 3.913.377,16 (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 966874.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2022

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020 - TCB/TECNO MOBILE COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; CNPJ nº: 19.485.728/0001-89; Processo nº 00095-00000699/2020-01; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 44; Data de Assinatura: 17 de novembro de 2022; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18 de novembro de 2022; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA- Diretor Administrativo e Financeiro - MARCOS VINICIUS BOARON e P/TECNO MOBILE - VÂNIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT- Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

Processo nº 00400-00025369/2022-63 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento visa a alteração do item 17.2 Cronograma de Aula Soldagem/Serralheria, conforme Plano de Trabalho atualizado e Cronograma de Aulas, o qual altera o cronograma de aula de Soldagem/Serralheria para o período de 08/11/2022 a 09/05/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: José Henrique França Campos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 08/2022, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00021009/2021-10. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser situados na poligonal da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, nas quadras QNN ímpares - QNN 01 a 39, QNM pares - QNM 02 a 32, bem como Setor O, quadras 01 a 15 (quadras pares e ímpares),

atenderá toda a poligonal Norte/Leste da Região Administrativa de Ceilândia (RA - IX), pela Via MN Um (Av. Hélio Prates) na altura da QNM 18, seguindo adiante até a rotatória com a Via N - 3, ao Sul; Esta poligonal compreende toda a área da Ceilândia Norte (inclusive Quadras Centrais QNN 27, QNN 29, QNN 31, QNN 33, QNN 11, QNN 13, CNN 01, QNN 01, QNM 02, CNM 02 e QNM 28, QNM 30 E QNM 32), QNN 35, QNN 37 e QNN 39 e Setor O; incluindo EQNO 12, EQNO 10 E EQNO 08 E TERMINAL DO SETOR O", com fácil acesso ao imóvel para acomodar a Sede do Conselho Tutelar de Ceilândia I. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 as 18h00. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 3213-0723 / 99262-0500 (Comissão de Locação de Imóveis).

MARCOS R. DA M. R. DE PAULA
Presidente da Comissão Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRA E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO
CONTRATO Nº 09/2020 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, Nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato Nº 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência Nº 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/02/2023, fica prorrogado até 28/04/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se portanto, em 02/01/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9532. ASSINATURA: 16/11/2022. PROCESSO Nº 00092-00055401/2022-19. PE Nº 72/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de cloreto de alumínio - PAC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2806/2022, DATADO DE: 11/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.216.000,00 (dois milhões e duzentos e dezesseis mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: WERLEY SOARES SANTANA, matrícula nº 49.719-3 gestor. CAROLINE ECCARD SARAIVA, matrícula nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO, SEGUNDO E SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E OITAVO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº. 009/2020 - SODF.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00003417/2022-64 (11º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, **por motivo de erro material**, da Planilha - Histórico - parte 1 (Id. 100549574) e Planilha - Histórico - parte 2 (Id. 100549739) e da;

- Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 22/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/10/2020, nº 74, página nº 74;
- Cláusula Terceira do 2º Termo de Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 25/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2021, nº 120, página nº 63; e
- Cláusula Quarta do 8º Termo de Aditivo de Rerratificação do 6º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 15/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/09/2022, nº 176, página nº 68;

, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 22/10/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 26/10/2020, nº 74, página nº 74, para atender ao que consta do Processo 00110-00003417/2022-64. **Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da referida cláusula passa a ser a seguinte:**

ONDE SE LÊ:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais), equivalente a ~7,97% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020).

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 611.040,00 (seiscentos e onze mil e quarenta reais), conforme Nota de Empenho nº. 773/2020, emitida em 21/10/2020, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária:"

LEIA-SE:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 573.753,12 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, equivalente a ~7,48% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 7.667.020,57 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de **R\$ 8.240.773,69 (oito milhões, duzentos e quarenta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020).

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de **R\$ 573.753,12 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. 773/2020, emitida em 21/10/2020, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária:"

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a Cláusula Terceira do 2º Termo de Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação dos Prazos ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 25/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2021, nº 120, página nº 63, para atender ao que consta do Processo 00110-00003417/2022-64. **Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da referida cláusula passa a ser a seguinte:**

ONDE SE LÊ:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), equivalente a ~11,41%, totalizando ~19,38% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 8.278.060,57 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 9.152.673,26 (nove milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63818423, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63818119, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63817872, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas sicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são esmavos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais".

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 874.612,69 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 418/2021, emitida em 15/06/2021, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária:"

LEIA-SE:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 862.671,66 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, equivalente a ~11,25%, totalizando ~18,73% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 8.240.773,69 (oito milhões, duzentos e quarenta mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 9.103.445,35 (nove milhões, cento e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020).

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de **R\$ 862.671,66 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. 773/2020, emitida em 21/10/2020, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária:"

3.3 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a Cláusula Quarta do 8º Termo de Aditivo de Rerratificação do 6º Termo Aditivo de Alteração Financeira ao Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 15/09/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 19/09/2022, nº 176, página nº 68, para atender ao que consta do Processo 00110-00003417/2022-64. **Dessa forma, a redação dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da referida cláusula passa a ser a seguinte:**

ONDE SE LÊ:

""LEIA-SE:

"3.1 - Acréscimo no valor R\$ 498.919,50 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), equivalente a ~5,61%, totalizando ~24,99% do valor contratual. (...)

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.378.182,07 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e sete centavos), passa a ser de R\$ 10.870.211,01 (dez milhões, oitocentos e setenta mil duzentos e onze reais e um centavo).

3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 492.028,94 (quatrocentos e noventa e dois mil vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 629/2022, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 135

ID: 0"

LEIA-SE:

""LEIA-SE:

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 448.987,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a ~5,15%, totalizando ~23,88% do valor contratual.. (...)

3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 10.328.954,16 (dez milhões, trezentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, passa a ser de **R\$ 10.771.051,46 (dez milhões, setecentos e setenta e um mil cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

3.4 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de **R\$ 448.987,86 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. 629/2022, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 86543609, em conformidade às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 86543967, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 86263668, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0"

3.4 - A partir da assinatura deste Termo devem ser considerados os valores para os aditivos referentes ao Contrato nº. 009/2020 - SODF, conforme anexos: TPlanilha - Histórico - parte 1 (Id. 100549574) e Planilha - Histórico - parte 2 (Id. 100549739).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;

2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

RENATA SANTOS DE SOUZA

CPF: 006.953.141-22

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 16/12/2022, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 16/12/2022, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 19/12/2022, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **101989931** código CRC= **EB571B66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

00110-00003417/2022-64

Doc. SEI/GDF 101989931



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando alteração financeira.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003417/2022-64 (11º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00003419/2022-53 (12º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº. 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 82.550,79 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, equivalente a ~0,95% do valor contratual, totalizando ~24,83% do valor contratual total.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 10.771.051,46 (dez milhões, setecentos e setenta e um mil cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 10.853.602,25 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, no valor de **R\$ 82.550,79 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 1039/2022**, emitida em 19/12/2022, sob o evento nº. 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061

de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 102054168, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 102054047, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: 22.101
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE DE RECURSOS: 135
ID: 0

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que

deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:

WESLEY SANTOS

CPF: 060.659.991-64

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 21/12/2022, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 21/12/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102310074 código CRC= **3880E0CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5060

**COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual fornecimento de uniformes para os empregados do METRÔ-DF, restando vencedoras as empresas: REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - CPF/CNPJ: 18.114.016/0001-90, para o item 10 (2.970 unidades de calça operacional), ao valor unitário de R\$ 56,00, e WPPT CONFECÇÕES LTDA, para o item 14 (3.144 unidades de meias esportivas), ao valor unitário de R\$ 14,08. Restaram fracassados os demais lotes e itens. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00014764/2021-01, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 009/2020 – SODF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO Nº 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos); PROCESSO Nº 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003417/2022-64 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003419/2022-53 (12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento alterar financeiramente o Contrato nº 009/2020- SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc.34030481), da Proposta doc. 37017662 e o Termo de Referência 48 (33282721), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 82.550,79 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), equivalente a ~0,95% do valor contratual, totalizando ~24,83% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.771.051,46 (dez milhões, setecentos e setenta e um mil cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 10.853.602,25 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e três mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 82.550,79 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 1039/2022, emitida em 19/12/2022, sob o evento nº 400091, ambos na modalidade Estimativo, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 102054168, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 102054047, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001414/2020-24. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014,

de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 43.503,38 (quarenta e três mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, referente ao ressarcimento de despesas sem cobertura contratual, referente a valores executados por meio do contrato nº 007/2016, no período de 01/04/2018 à 25/04/2018, cujo objeto é a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RA I - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2015-ASCAL/PRES/NOVACAP. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3087.0001 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 44.042, de 21/12/2022, publicado no DODF nº 236, consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante, Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 094/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00030905/2022-85. Pregão Eletrônico nº 167/2022 – CAESB. ASSINATURA: 21/12/2022.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: registro de preços para Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e multijato, volumétrico e eletrônicos, Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, Q3: 4, 10, 16 e 40m³/h e Diâmetros Nominais de 20, 25, 40 e 50mm, com logística reversa para hidrômetros tipo velocimétrico e volumétrico em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.512.6209.7006/6033.44.90.51; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI: 21.101.100.000-6 e CT 3168/OC – BID REEMBOLSO: 21.205.100.020-2; CÓDIGO: 22.206.012.021-5; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 35 (trinta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018, EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SAGA MEDIÇÃO S/A, R\$ 12.496.839,65 (doze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 1 a 7, 9, 11 e 13; U-TILLID DISTRIBUICAO LTDA, valor R\$ 600.785,10 (seiscentos mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para os itens 8, 10, 12, 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção e Virgílio de Melo Peres – Presidente - respondendo. Pela: SAGA MEDIÇÃO S/A: Edmar Ribeiro Lopes Alvarenga; U-TILLID DISTRIBUICAO LTDA: Sandro Dornelles Moretti.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9498/2022, publicado no DODF em 02/09/2022. ASSINATURA: 22/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 9.142,99 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) passando o total contratual para R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio De Melo Peres - Presidente - respondendo e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMIISANEANTES LTDA: Guilherme de Freitas Roveri.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO À AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO E TEMPORÁRIO nº 9479/2022, publicado no DODF em 02/06/2022. ASSINATURA: 21/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: As Partes estabelecem a vigência deste Termo a partir de 12/11/2022, prorrogando por 90 (noventa) dias, qual seja, até 09/02/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: e Virgílio De Melo Peres – Presidente - respondendo e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela SEARA ALIMENTOS LTDA: Alexandre Ferreira.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9363/2021. PARTES: CAESB X ALR ELETRICA EIRELI. ASSINATURA: 21/12/2022. ASSINANTES: Virgílio de Melo Peres – Presidente - respondendo e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Afonso Limiro dos Reis.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 210/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa HDA AGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 04.438.673/0001-89, vencedora dos itens 3, 4 e 10 com o valor total de R\$ 145.470,00. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 restaram fracassados.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com correção no original, publicado no DODF nº 235, de 21 de dezembro de 2022, página 59.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020-SODF, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando prorrogação dos prazos.

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato);

PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos);

PROCESSO Nº. 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003417/2022-64 (11º Aditivo);

PROCESSO Nº. 00110-00003419/2022-53 (12º Aditivo) e

PROCESSO Nº. 00110-00003730/2022-01 (13º Aditivo).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representado por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.020-220, doravante denominada CONTRATADA, representada por **LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO**, portador da identidade nº. 7.234.530 SDS/PE e CPF nº. 071.025.724-41, na qualidade de Representante Legal, resolvem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas que integram os autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/04/2023, fica prorrogado até 27/06/2023.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se portanto, em 03/03/2023.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO

Representante Legal

P/ TESTEMUNHAS:**WESLEY SANTOS**

CPF: 060.659.991-64

RENATA SANTOS DE SOUZA

CPF: 006.953.141-22

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 09/01/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 09/01/2023, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 10/01/2023, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=103267332 código CRC= 28F02B88.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=103267332&codigo_CRC=28F02B88)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

8	Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina - HOSVIP	Projeto Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância.	R\$ 1.398.424,35	R\$ 9.683.996,68
9	Instituto Promocional Madalena Caputo / Congregação São João Batista	Semeando Esperança	R\$ 1.198.461,44	R\$ 10.882.458,12
10	Confederação Brasileira de Saltos Ornamentais	Saltando e Aprendendo	R\$ 1.472.292,76	R\$ 12.354.750,88
11	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCELA DF)	Esporte Cidadania e Inclusão	R\$ 599.763,09	R\$ 12.954.513,97
12	Instituto de Promoção da Cidadania e do Bem-Estar Social e Emocional - Chamaeleon	Transversalidades	R\$ 1.199.990,00	R\$ 14.154.503,97
13	Viver- Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	Viver Esportes	R\$ 486.339,07	R\$ 14.640.843,04
14	Associação Sociocultural São Luis Orione do Itapoã	A Música Salva o mundo!	R\$ 1.199.915,68	R\$ 15.840.758,72
15	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS	Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG	R\$ 1.495.893,77	R\$ 17.336.652,49
16	Casa de Ismael - Lar da Criança	Canguru	R\$ 599.948,21	R\$ 17.936.600,70
17	Associação Para Projetos de Desenvolvimento Social - EVOLUÇÃO	Pega a visão	R\$ 1.448.022,83	R\$ 19.384.623,53
18	Projeto Integral de Vida - Pró-Vida	Pró-Vida e Eu me protejo: Prevenção em ação no Recanto das Emas	R\$ 1.001.722,77	R\$ 20.386.346,30
19	AMPARE - Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais	ECADIM- Estimulação para Crianças e Adolescentes com Deficiência Intelectual ou Múltipla	R\$ 506.568,33	R\$ 20.892.914,63
20	Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal	Jornada da Cidadania – Caminhos para a Cultura de Paz no Paranoá e Itapoã	R\$ 1.498.649,00	R\$ 22.391.563,63
21	Viver- Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	Viver Cidadania	R\$ 670.000,00	R\$ 23.061.563,63
22	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá (Casa da Criança Baturá)	Contratação e Obras	R\$ 1.048.564,31	R\$ 24.110.127,94
23	Obras Benedita Cambiagio - OBC	Projeto: Ser Multiplicadores	R\$ 1.487.153,74	R\$ 25.597.281,68
24	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura	Centro Adolescer do Distrito Federal - C.A-DF	R\$ 1.499.879,94	R\$ 27.097.161,62
25	Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza	Semente do Amanhã	R\$ 1.372.747,26	R\$ 28.469.908,88
26	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho	Fortalecer e aprender!	R\$ 874.217,07	R\$ 29.344.125,95
27	Caritas Arquidiocesana de Brasília	Projeto Sustentarte	R\$ 1.498.552,82	R\$ 30.842.678,77
28	Rede Solidária Juntos Faremos Mais	Recanto Digital - tecnologia, cidadania e transformação social.	R\$ 1.486.416,87	R\$ 32.329.095,64
29	Projeto Nova Vida (PRONOVÍ)	Projeto Construindo o Futuro	R\$ 1.298.807,06	R\$ 33.627.902,70
30	Obras sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina - OSGEFIC	Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas	R\$ 1.439.493,04	R\$ 35.067.395,74
31	Associação Mãos Amigas - AMAS	Projeto Por Você	R\$ 1.499.935,72	R\$ 36.567.331,46
32	Instituto Nair Valadares - INAV	Projeto Nossa Instituição Melhor	R\$ 232.343,00	R\$ 36.799.674,46
33	Sociedade Cristã Maria e Jesus "Nosso Lar"	Salamê Minguê - Brincar na Dimensão Humana	R\$ 676.546,04	R\$ 37.476.220,50
34	Instituto Reciclando Sons Inclusão Socioassistencial para Crianças, Adolescentes e Jovens.	Em-canto & Em-cordas infantojuvenil	R\$ 1.011.132,80	R\$ 38.487.353,30
35	Casa de Ismael - Lar da Criança	Projeto Corujinha	R\$ 573.505,94	R\$ 39.060.859,24

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Vice- Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE RECEITA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 119, de 29 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 3, de 04 de janeiro de 2023, páginas 33 e 34, ONDE SE LÊ: "...Art. 20 Atualizações dos valores que tratam o artigo 29, inciso XXVI e o artigo 33, inciso I, da Portaria 65, de 25 de setembro de 2020, são R\$ 19.791,79 e R\$ 39.583,58, respectivamente...", LEIA-SE: "...Art. 20 Atualizações dos valores que tratam o artigo 32, inciso XXVI e o artigo 36, inciso I, da Portaria nº 49, de 30 de junho de 2022, são R\$ 26.492,50 e R\$ 52.985,00, respectivamente...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 09/2020 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 0110-000084/2017 (Licitação, Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002185/2020-65 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003411/2020-25 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002582/2020-37 (3º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00000481/2022-93 (4º e 7º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00002788/2021-48 (6º e 8º Aditivos); PROCESSO Nº. 00110-00002617/2022-08 (9º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003277/2022-24 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003417/2022-64 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003419/2022-53 (12º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00003730/2022-01 (13º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 08.064.693/0001-98, com sede na Av. João de Barros, nº. 903, Bairro dos Afritos, Recife/PE, CEP 52.020-220. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas que integram os autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 009/2020-SODF, celebrado em 13/05/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15/05/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de complementação do sistema viário da Estrada Setor Policial Militar (ESPM) até o Terminal da Asa Sul (TAS), contemplando serviços de construção das Obras de Arte Especiais (fundações e estruturas), pavimentação, drenagem e sinalização, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 006/2018 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 28/04/2023, fica prorrogado até 27/06/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se portanto, em 03/03/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDÊNCIO PESSOA DE MELO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença Ambiental Simplificada -LAS, referente ao Sistema Produtor de Água do córrego Olaria, Localizado na BR-080 em Brazlândia/DF. Processo SEI/GDF nº 00092-00000101/2023-01.
PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8946/2018. PARTES: CAESB X LINCE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. ASSINATURA: 09/01/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Maria Helena Savino Corrêa.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017184/2021-40. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.E. Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e G.C.E. S/A. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato